

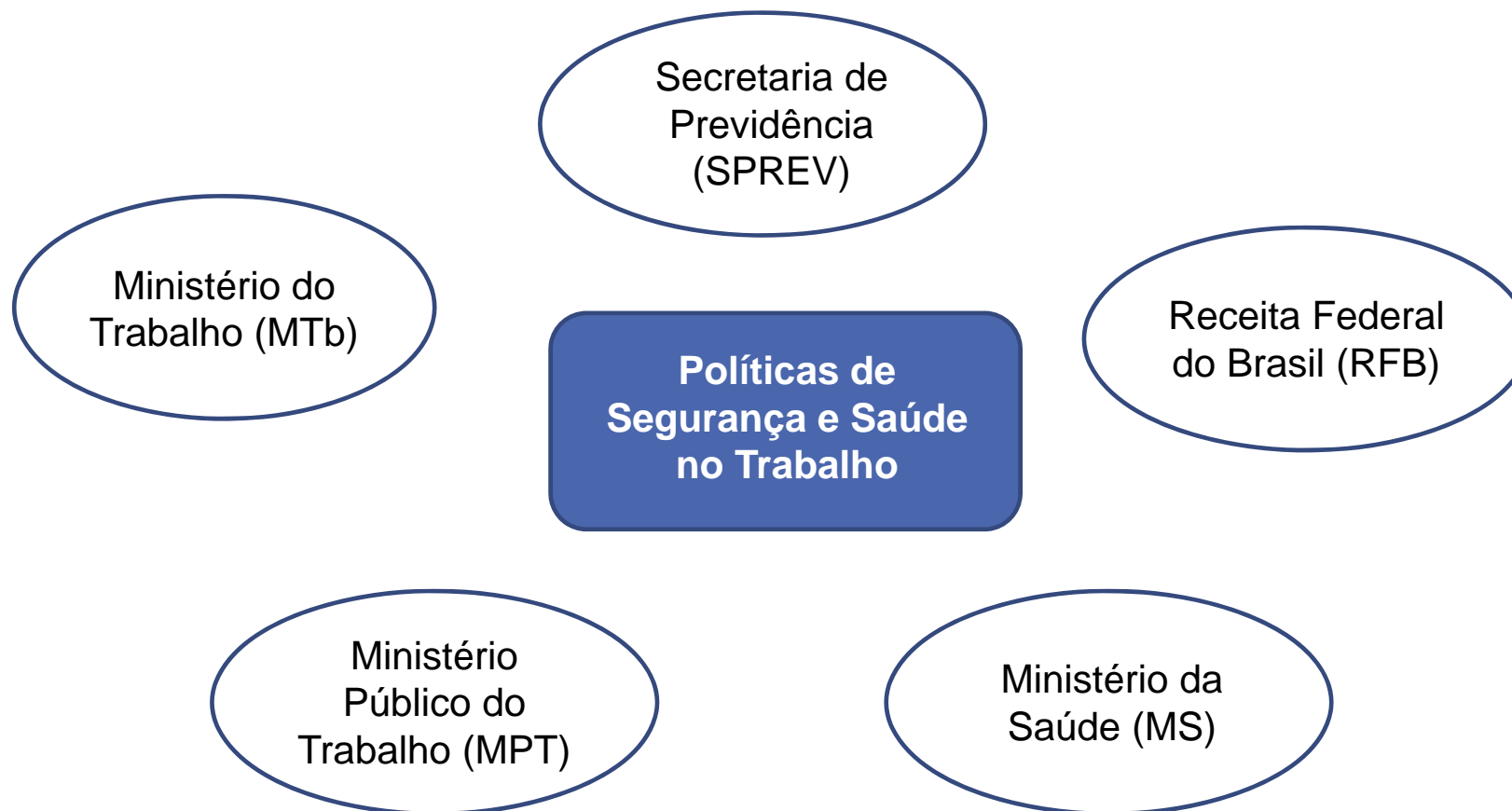
# Prevenção 2018 – Paraguay

Políticas Públicas dos Governos Ibero-americanos em Segurança e Saúde no Trabalho

A Política Pública do Brasil em Segurança e Saúde no Trabalho

Asunción, 10 de maio de 2018

## PRINCIPAIS ATORES NAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO BRASIL



## POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - PNSST (Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011.)

A PNSST tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.

### **Princípios da PNSST:**

- Universalidade;
- Prevenção;
- Precedência das ações de promoção e proteção sobre a assistência, reabilitação e reparaçãõ;
- Diálogo Social; e
- Integralidade.

## ESPAÇOS DE DIÁLOGO SOCIAL(1)

- **Conselho Nacional de Previdência (CNP):** Órgão superior de deliberação colegiada composto por representantes de empregados, empregadores, aposentados e governo.
- **Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP):** Instância de participação da sociedade civil em vários assuntos sobre a segurança e saúde do trabalho, em especial nas normas de segurança e higiene no trabalho, composta por empregados, empregadores e governo.
- **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST).** A CIST tem como objetivo assessorar o Conselho Nacional de Saúde – CNS no acompanhamento dos temas relativos à saúde do trabalhador.
- **Comissão Tripartite de Segurança e Saúde no Trabalho (CTSST):** Responsável pela gestão participativa da PNSST, composta por representantes do governo, trabalhadores e empregadores.
- **Programa Trabalho Seguro:** Criado pela Justiça do Trabalho pra diálogo interinstitucional sobre acidentes de trabalho, composto pela Justiça do Trabalho, Secretaria de Previdência, Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho, Advocacia Geral da União e Fundacentro.

<sup>1</sup>Em atendimento ao disposto nas convenções 144 e 155 da OIT, ambas ratificadas pelo Brasil, o processo de construção das normas deve ser submetido a consultas tripartites.

## Principais formas de reconhecimento da natureza acidentária do benefício

- **Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT):** Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública
- **Nexo profissional ou do Trabalho:** Listas A e B do anexo II do Regulamento da Previdência Social;
- **Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP):** Lista C do anexo II do Regulamento da Previdência Social. Decorre da relação entre a atividade da empresa ou do empregado doméstico e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças (CID);
- **Nexo técnico por doença equiparada a acidente de trabalho ou nexo técnico individual:** Decorrente de acidentes de trabalho típicos ou de trajeto, bem como de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele relacionado diretamente, nos termos do § 2º do art. 20 da Lei nº 8.213/91.

## SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO - SAT

Art 7º, XXXVIII, Constituição Federal/1988:

*“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*(...)*

*XXVIII - **seguro contra acidentes de trabalho**, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;*

Atualmente o SAT no Brasil tem natureza tributária, administração pública, porém com a possibilidade de ser administrado concorrentemente com a iniciativa privada, porém pendente de regulamentação por lei.

## DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - SAT

Pagamento dos Benefícios  
de Natureza Acidentária

e

Pagamento da  
Aposentadoria Especial  
por Exposição a Agentes Nocivos



Incapacidade Total e Temporária - Auxílio-doença por acidente de trabalho

Incapacidade Total e Permanente - Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho

Morte do Segurado com Dependentes - Pensão por morte por acidente de trabalho

Incapacidade Parcial e Permanente - Auxílio-acidente por acidente de trabalho

## FATOR ACIDETÁRIO DE PREVENÇÃO - FAP

- Sistema bonus x malus para flexibilização das alíquotas de financiamento do Seguro contra Acidentes do Trabalho – SAT.
- As alíquotas por Atividade Econômica (CNAE), que são de 1%, 2% ou 3%, incidentes sobre a remuneração, poderão ser reduzidas em até 50% ou aumentadas em até 100%, a depender dos indicadores de acidentalidade da empresa ou estabelecimento quando comparados aos indicadores das demais empresas da mesma atividade econômica.
- Implementado desde 2010.



## OBERVATÓRIO DE SST

- Desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho - **MPT** em parceria com a Secretaria de Previdência – **SPREV** e com a Organização Internacional do Trabalho – **OIT**;
- Permite fácil acesso a dados sobre **acidentes, afastamentos e doenças no trabalho** por qualquer cidadão, no endereço:

<https://observatoriosst.mpt.mp.br/>

- Permite consulta por Estados e Municípios, por ramo de atividade, por código CID e etc.

CAT's Afastamentos INSS

**Crítérios de pesquisa**

Estados (Afastamento):

Selecione

Ano (Afastamento):



Tipo do Afastamento:

Selecione

Causa do Afastamento:

Selecione

Categoria CID:

Selecione

Classe da Atividade Econômica:

Selecione

Sexo:

Selecione

Limpar filtros

**Filtros aplicados**

Ano:  
Início: 2012 - Fim: 2016)



**Geolocalização por municípios dos benefícios previdenciários**

Afastamentos por Acidentes

**842.314**

64,32%

Afastamentos por Doenças

**459.463**

35,08%

Afastamentos de Homens

**928.288**

70,22%

Afastamentos de Mulheres

**393.765**

29,78%

**Total de Gastos da Previdência com Benefícios Acidentários**

**R\$23.750.330.519**

Gastos estimados desde 2012 até hoje.  
R\$1,00 gastos a cada 7ms.  
No período 2012-2016 foram gastos R\$20.622.012.007 com benefícios acidentários (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio-acidente - sequelas).

**Dias de Trabalho Perdidos com Afastamentos Previdenciários**

**293.558.231**

Dias perdidos estimados desde 2012 até hoje.  
254.891.669 dias foram perdidos no período 2012-2016.

**Acidentômetro (CAT's)**

**3.807.177**

Acidentes estimados desde 2012 até hoje.  
1 acidente estimado a cada 47s.  
3.305.708 CAT's foram registradas no período de 2012-2016.

**Mortes Acidentárias Notificadas**

**14.315**

Mortes em acidentes estimadas desde 2012 até hoje.  
1 morte em acidente estimada a cada 3h 31m 32s.  
12.423 mortes acidentárias foram notificadas no período 2012-2016.

# OBRIGADO!

**BENEDITO ADALBERTO BRUNCA**

Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social  
SRGPS/SPREV/MF

[benedito.brunca@previdencia.gov.br](mailto:benedito.brunca@previdencia.gov.br)